



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho Administrativo

ATA - IPREV/CONAD

**ATA DA SETUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dez dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões do Iprev/DF, localizada no 5º andar do SCS Quadra 09, Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, por videoconferência, realizou-se a setuagésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A sessão passou a ser presidida pelo Presidente Rogério Oliveira Anderson. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Renato dos Santos Alencar Filho, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Marineusa Aparecida Bueno, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto e Rafael Teixeira Cavalcante. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Nailde Oliveira do Nascimento, Solange Regina Buosi Cardinale, Aloísio dos Santos Júnior e Newton Cleiton Batista. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes Cristiano Lopes da Cunha, Renato dos Santos Alencar Filho e Ana Carolina Reis Magalhães participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Nádia Roselei Lamb Lipke, Coordenadora da Diretoria de Administração e Finanças; Ana Lúcia Kühn Arroyo, Gerente de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças; Gustavo de Carvalho Araújo, Assessor Jurídico da Diretoria Jurídica; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Márcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Controladoria; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Ana Paula Nogueira, Chefe da Assessoria da Presidência; Anny Caroline Alves de Oliveira, Secretária Executiva e Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Presidência. Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho de Administração, Rogério Oliveira Anderson, declarou aberta a reunião, passando-se, então, à apreciação do **Item I- Posse dos conselheiros reconduzidos ao 2º mandato e dos novos conselheiros indicados**. O Presidente Rogério Oliveira Anderson, solicitou a leitura do termo de posse da conselheira reconduzida, sra. Ana Paula Machado Neves; da nova conselheira, sra. Solange Regina Buosi Cardinale; do novo conselheiro, sr. Saulo de Oliveira Nonato; da nova conselheira, sra. Nailde Oliveira do Nascimento, oportunizando breve apresentação de cada conselheiro.

Posteriormente, o Presidente solicitou a leitura do termo de posse do conselheiro reconduzido, sr. Aloísio dos Santos Júnior e da nova conselheira, sra. Marineusa Aparecida Bueno, solicitando breve apresentação e concedeu as boas-vindas para cada membro. **II - Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 97ª Extraordinária.** Dispensada a leitura da Ata, haja vista ser de conhecimento de todos os conselheiros e não havendo divergências, foi aprovada por unanimidade e será disponibilizada para posterior assinatura, com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-DF e publicação do Extrato no DODF. Por conseguinte, passou-se à apresentação do **Item III - Apreciação e aprovação da proposta de Resolução CONAD sobre regulamentação das reuniões por videoconferência.** O Presidente Rogério solicitou a leitura da Minuta da proposta de Resolução. Durante a leitura, o Presidente comentou sobre o teor do **art. 3º**, qual seja: *“As reuniões que exigirem deliberações regimentais não poderão ocorrer de forma virtual, salvo por motivo devidamente justificado, quando, excepcionalmente, haverá a possibilidade da realização de reuniões híbridas”* comunicando que o marcou por acreditar ser tema de provável divergência, ocasião em que, após debate do colegiado, foi sugerida pelo conselheiro Cristiano Cunha a **supressão do artigo 3º**; realizada a votação com os conselheiros titulares e com os conselheiros suplentes que ascenderam, **restou aprovada a supressão do artigo** retro citado e consequente renumeração. Seguindo a leitura da Minuta, **no art. 6º, parágrafo 2º**, foi sugerida pelo conselheiro Inaldo Oliveira a alteração na redação. Assim, após debate do colegiado, optaram pela mudança de *“As convocações extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 horas”* para *“As convocações extraordinárias deverão ocorrer com antecedência mínima de 24 horas”*, ocasião em que o Presidente Rogério comunicou que dariam seguimento à leitura e apreciação dos artigos, oportunizando a votação para as alterações sugeridas ao final da leitura da Proposta de Resolução. Seguidamente, **no art. 7º, inciso I**, o conselheiro Cristiano Cunha recomendou a supressão do artigo “a”, assim, onde se lê: *“I - ao ingressar na reunião, os conselheiros deverão inserir, no campo relativo à identificação disponibilizado no aplicativo utilizado para a realizar a videoconferência, seu nome e sobrenome, bem como indicar o órgão ou entidade que representa no Conad, a fim de possibilitar à Secretaria do Conselho o seu reconhecimento e viabilizar as demais ações do controle de acesso”*, leia-se: *“I - ao ingressar na reunião, os conselheiros deverão inserir, no campo relativo à identificação disponibilizado no aplicativo utilizado para realizar a videoconferência, seu nome e sobrenome, bem como indicar o órgão ou entidade que representa no Conad, a fim de possibilitar à Secretaria do Conselho o seu reconhecimento e viabilizar as demais ações do controle de acesso”*. Após, o conselheiro Saulo Nonato indagou sobre o **art. 7º, inciso IV**, qual seja: *“os conselheiros que desejarem se manifestar devem utilizar o chat do aplicativo de videoconferência para solicitar a palavra à Presidência, que, aqui escutando, autorizará a manifestação”*, questionando se a manifestação via chat é funcional. Imediatamente, o Presidente Rogério respondeu que poderia ser realizada oralmente. A conselheira Ana Carolina, contribuindo no debate, propôs pela exclusão do inciso supracitado, tendo em vista que seria possível fazer a intervenção oralmente, comentário acolhido pelos demais membros. Na leitura do **art. 13**, o Presidente Rogério teceu comentário contemplando dúvida sobre a inovação do formato de reunião *“assíncrona”*, a conselheira Raquel Galvão abordou que é o termo oficial utilizado para quando se delibera em vídeoconferência. O Presidente Rogério comentou que assíncrona diz respeito a sincronia. Disse, em exemplo, por ser professor, que aula síncrona é realizada ao vivo e aula assíncrona seria quando se grava o material e o envia; comentou que provavelmente, futuramente, será tema a ser deliberado novamente, a fim de saber se será algo aplicável ao colegiado, mas, que, no momento, podia seguir com a leitura da proposta. Após, o assessor jurídico, sr. Gustavo Araújo, solicitou a palavra para realizar sugestão de técnica legislativa, abordou que capítulo pode ser seccionado, ou não. Mas, que se estiver seccionado, não pode haver texto fora de seções. Comentou que **no capítulo II**, poderia **inserir o texto** inicial da proposta, artigos 5º e 6º, **dentro de uma seção**, opinião recebida pelos membros. Finalizada a leitura e debates, o presidente Rogério iniciou a votação da **exclusão do inciso IV, do art. 7º**, da Minuta com a devida renumeração, restando deliberada pelo conselho a exclusão do referido inciso. Seguidamente, o Presidente Rogério, com a autorização dos demais conselheiros, solicitou que a Secretaria dos Conselhos realizasse as demais correções necessárias, já abordadas anteriormente, enviando ao Conselho posteriormente, para uma última revisada, antes do envio para publicação no DODF e, indagou aos conselheiros, que concordaram, se, desde já, poderia deixar autorizada à publicação da Resolução, sendo que restou aprovada por todos com as modificações sugeridas e votadas. **Item IV - Relatório bimestral de monitoramento de execução orçamentária (data base: março/abril) - Apresentação da Controladoria:** com a palavra, o Chefe da Controladoria, sr. Márcio Aquino, apresentou por meio de *slides* e com riqueza de detalhes o relatório de Execução Orçamentária

do 2º Bimestre de 2023, versou sobre a contabilização da despesa e regulamentação pelo Decreto nº 44.170, de 27 de janeiro de 2023 e da Lei nº 7.2012, de 30 de dezembro de 2022 (LOA/2023) que aborda o empenho das dotações aprovadas. Seguidamente, exibiu os contratos do Instituto em março e abril, em reais; o quadro comparativo de despesas do Iprev/DF; as despesas com benefícios Previdenciários; quadro comparativo de despesas com benefícios previdenciários em 2022 e 2023; as despesas administrativas nos meses de abril e março; o comparativo das despesas administrativas de 2022 e 2023; as despesas de pessoal ativo em abril e março, com o comparativo de despesas de pessoal ativo de 2022 e 2023. Após, apresentou a base jurídica da contabilização da receita, com previsão na Lei Orçamentária Anual nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022; em conformidade com a Lei nº 7.171 de 01 de agosto de 2022 – LDO/2023 através da discriminação dos Programas e Ações; de acordo com os Objetivos e Metas previstos no Plano Plurianual – PPA 2020- 2023; conforme dispositivo Normativo, Decreto nº 44.170 de 27 de janeiro de 2023 – Dispõe sobre o cronograma de desembolso mensal no âmbito do Poder Executivo. Seguidamente, falou sobre a contabilização da receita das Unidades Gestoras – UG do Novo Fundo Capitalizado (206), do Fundo Solidário Garantidor (202), do Fundo Financeiro (203) e do Iprev (201), abordando os valores dos meses de janeiro a abril, do saldo anterior, da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas, da receita extra extraordinária, das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas, das despesas extras orçamentárias e do saldo bancário conciliado. Finalizada a apresentação, o Presidente Rogério concedeu a palavra ao Colegiado a fim de sanar alguma dúvida, como nenhum membro fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a apresentação esclarecedora da Controladoria, passando-se ao próximo item da pauta. **Item V - Portaria de Regulamentação do Credenciamento de Fundos – Apresentação Diretoria de Investimentos.** O Diretor Thiago iniciou a apresentação, informando que a Portaria IPREV/DF nº 41, de 27 de julho de 2023, entrou em vigor em 1º de agosto do presente ano e dispõe sobre o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos no âmbito da Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência. Disse que complementarmente à Portaria, o instrumento a ser utilizado será baseado em chamamentos, onde, além da documentação, poderão ser definidos outros parâmetros com o envolvimento da Diretoria de Investimentos - DIRIN, que organiza e promove o credenciamento; do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR que aprecia e homologa credenciamento; da Controladoria que afere conformidade; da Diretoria Jurídica - DIJUR que apresenta manifestação jurídica e da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV que realiza o monitoramento e supervisão de aderência. Comentou que a emissão do Termo de Credenciamento não obriga o Iprev a aportar recursos nem a aderir a nenhum fundo de investimentos, disse que o processo será publicado no sítio do Iprev, comentou que o Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado caso o agente financeiro ou fundo de investimento se enquadrar em algumas condições, como: estiver inadimplente quanto à Regularidade Fiscal e Previdenciária; for declarado inidôneo em qualquer esfera do Governo; estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação; não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento; ou deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos Fundos ou infringir qualquer disposição do Termo de Adesão. Finalizada a apresentação, o conselheiro Paulo Moita estendeu o convite aos membros do CONAD, que tiverem interesse, de participar das reuniões do CIAR. O Presidente Rogério comentou que observar as ações conduzidas com competência pelo Instituto visando melhor governança, transparência e prestação de contas de forma pública, auxilia o Conselho; facilitando na tomada de decisão e tranquilizando o colegiado, no sentido de que, a Autarquia está sendo bem conduzida. Indagou se algum conselheiro gostaria de acrescentar comentário ou tirar dúvida em relação a Portaria. Como ninguém se pronunciou, o presidente Rogério indagou ao Diretor Thiago sobre a ausência de rating de fundo estrangeiro observada no relatório de auditoria, questionando se a portaria apresentada auxilia nesse tema. Oportunidade em que o Diretor Thiago falou que no credenciamento serão observadas essas características, pois alguns fundos possuem rating no exterior, mas não no Brasil; comentando, ainda, sobre possível questionamento futuro à Secretaria de Previdência para dar maior clareza na hora do chamamento, em caso de dúvida. O Presidente Rogério agradeceu a resposta, passando-se ao próximo item da pauta. **Item VI – Informes Gerais. VI.I - Remessa de Declaração De Imposto de Renda à Gerência de Gestão de Pessoas do Iprev/DF.** A gerente de pessoas, Ana Lúcia, explanou sobre o tema que atende determinação do Art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e, em conformidade com a Decisão nº 3.965/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, comunicando que a cópia da Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deve ser entregue à

Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE), para arquivo nos respectivos dossiês. Comentou, ainda, que a referida declaração pode ser enviada para o e-mail gespe@iprev.df.gov.br ou entregue diretamente na GESPE. Após, o Presidente Rogério questionou o conselheiro Paulo sobre a certificação dos membros reconduzidos, dos novos membros e sobre quem já possuía o CPA-10, a fim de dirimir dúvidas. Imediatamente, o conselheiro Paulo informou que a Diretora de Governança, Projetos e Compliance, Sílvia Neves, está entrando em contato com os membros para explicar a matéria, mas que, desde já, externa a importância de que os todos os membros estejam com certificados válidos até o fim do ano, devido ao Pró-Gestão. O presidente Rogério reforçou sobre a importância da certificação e recomendou ao colegiado para não deixar para cima da hora, pois a prova exige preparação e dedicação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Rogério Anderson encerrou a sessão às 11 horas e 14 minutos e eu, Marina Gomes da Silva Nunes, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000140/2023-85, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 19/09/2023, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOTA DE QUEIROZ - Matr.0281772-1, Membro do Conselho de Administração**, em 20/09/2023, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 20/09/2023, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 20/09/2023, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE OLIVEIRA NONATO - Matr.0283491-X, Membro do Conselho de Administração**, em 20/09/2023, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.0281771-3, Membro do Conselho de Administração**, em 20/09/2023, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0281668-7, Conselheiro(a) suplente**, em 20/09/2023, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE VAZ DE ABREU - Matr.0281776-4, Membro do Conselho de Administração**, em 20/09/2023, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS MAGALHAES - Matr.0277821-1, Membro do Conselho de Administração**, em 21/09/2023, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 25/09/2023, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ANDRADE MOITA - Matr.0282044-7, Membro do Conselho de Administração**, em 27/09/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO - Matr.0280936-2, Membro do Conselho de Administração**, em 03/10/2023, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO - Mat. 282.499-X, Conselheiro(a) suplente**, em 18/10/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 23/10/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122168765 código CRC= 3E3D0C04](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122168765&codigo_CRC=3E3D0C04).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s): (61)3105-3452

Sítio - www.iprev.df.gov.br